RESOLUÇÃO Nº 005/2023.
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.023.

REAJUSTE DA TAXA DE MANUTENÇÃO

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova a seguinte resolução, atendendo ao pedido contido no Ofício da Diretoria n. 0659/23:

Art. 1º – A Taxa de Manutenção passa a ter o valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), com data de vencimento todo dia 08 (oito) de cada mês, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2.024 até 31 de dezembro de 2.024 não podendo ser revista antes do prazo ora fixado.

Art. 2º – Quando ocorrer o pagamento até o dia 07 (sete) do mês vincendo, o valor da Taxa de Manutenção sofrerá um desconto de R$ 14,00 (quatorze reais), ficando no valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro – Quando ocorrer o pagamento a partir do dia 09 (nove) do mês vincendo, sobre o valor da Taxa de Manutenção de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), ocorrerá a incidência de multa de 5% (cinco por cento), acrescida de juros legais de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) por dia de atraso.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data constante no artigo 1º supra citado, onde revogará todas as disposições em contrário, devendo para tanto ser afixada, desde já, no quadro de avisos do Clube.

Jaú, 13 de setembro de 2.023.

Edenilson Almeida de Lima
Presidente do Conselho

Evandro Fernandes
1º Secretário do Conselho

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ
Tadeu Aparecido Rossanese
Presidente
26/09/23